

### 1.3 DESAFIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS OTIMIZANDO ESFORÇOS PARA DESJUDICIALIZAR DÍVIDAS COM PODER PÚBLICO

- As execuções fiscais correspondem a 31% de todos os casos pendentes da Justiça e a 59% do total das execuções pendentes.
- A taxa de congestionamento na execução fiscal é de 87,8%. Sem esses processos, a taxa global do Judiciário cairia de 70,5% para 64,7%.
- O tempo médio de tramitação das execuções baixadas foi de 7 anos e 9 meses, o triplo do tempo médio global do processo baixado.
- Para fazer frente ao desafio, o CNJ editou a Resolução CNJ n. 547/2024, que instituiu medidas de tratamento das execuções fiscais pendentes. Também assinou acordos com estados e prefeituras para facilitar a extinção de execuções fiscais.

**31%**

DOS CASOS PENDENTES:  
**86%** NA JUSTIÇA ESTADUAL  
E **14%** NA JUSTIÇA FEDERAL

**59%**

DAS EXECUÇÕES PENDENTES,  
INCLUÍDAS AS CÍVEIS E PENAIS

**87,8%**

DE TAXA DE  
CONGESTIONAMENTO

SEM ESSES PROCESSOS, A TAXA  
DA JUSTIÇA CAIRIA DE **70,5%** PARA **64,7%**

EM 2023, HOVE UMA REDUÇÃO DE

**600 MIL**

DEMANDAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

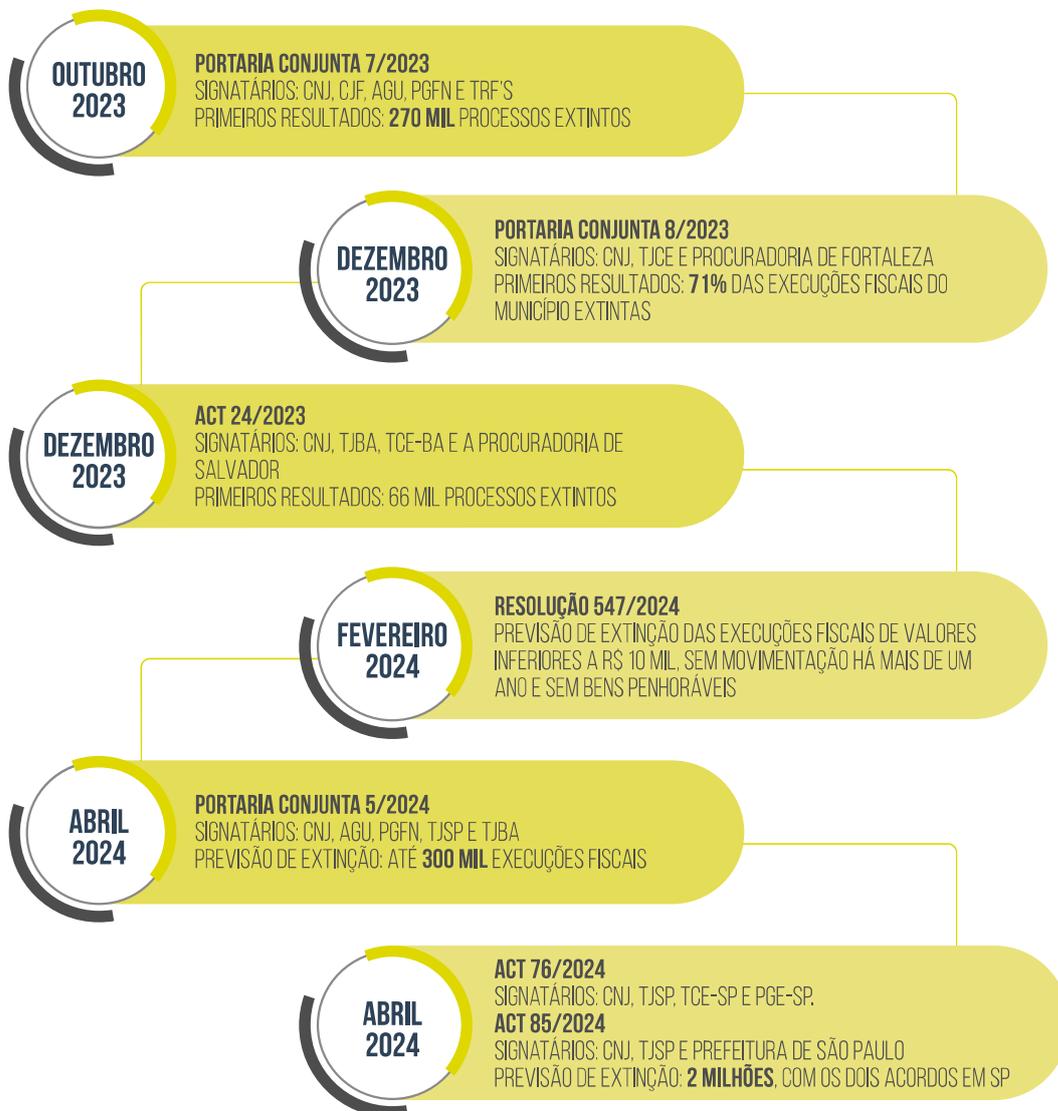
TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROCESSO PENDENTE DE EXECUÇÃO FISCAL

**6 ANOS E 9 MESES**

TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS  
PENDENTES, EXCLUÍDAS AS EXECUÇÕES FISCAIS

**3 ANOS E 1 MÊS**

## AÇÕES DO CNJ PARA A DESJUDICIALIZAÇÃO



## 5.4 EXECUÇÕES FISCAIS

Com a edição da Resolução CNJ n. 547, em 22 de fevereiro de 2024 - que instituiu medidas de tratamento das execuções fiscais pendentes (tema 1184 - Repercussão Geral/STF) - é oportuna a inclusão de dispositivo específico, no Relatório Justiça em Números 2024, para observar a problemática dessas execuções apontadas como o principal fator de morosidade do Poder Judiciário.

Historicamente, as execuções fiscais têm sido apontadas como o principal fator de morosidade do Poder Judiciário. O processo de execução fiscal chega ao Poder Judiciário depois que as tentativas de recuperação do crédito tributário restaram frustradas na via administrativa, provocando sua inscrição na dívida ativa.

Dessa forma, o processo judicial acaba por repetir etapas e providências de localização do devedor - ou de patrimônio capaz de satisfazer o crédito tributário - já adotadas, sem sucesso, pela administração fazendária ou pelo conselho de fiscalização profissional. Chegam ao Judiciário títulos de dívidas antigas ou com tentativas prévias de cobranças e, por consequência, com menor probabilidade de recuperação.

A fim de enfrentar a situação, o CNJ lançou algumas iniciativas de forma coordenada com os Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça. Em outubro de 2023, o CNJ, os TRFs, a PGFN e o CJF assinaram a Portaria Conjunta CNJ n. 7/2023, que tem o objetivo de facilitar a extinção em lote de execuções fiscais cujas certidões de dívida ativa já tenham sido extintas pela prescrição ou por outro motivo, a partir de trocas de dados entre as instituições.

Em fevereiro de 2024, foi aprovada pelo CNJ a Resolução CNJ n. 547/2024, que determina, entre outras medidas, a extinção das execuções fiscais de valor ajuizado inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que sem bens penhorados e sem movimentação útil há mais de um ano.

Além dessas duas medidas, também foram firmados atos conjuntos entre o CNJ, o TJCE e a Procuradoria do Município de Fortaleza (Portaria Conjunta 8/23); entre o CNJ, o TJBA, o TCE/BA e o Município de Salvador (Acordo de Cooperação Técnica 24/23); e entre o CNJ, a AGU, a PGFN, o TJSP e o TJBA, com possibilidade de adesão dos demais TJs (Portaria Conjunta 5/24), a fim de facilitar a extinção em lote de execuções fiscais.

Os processos de execução fiscal representam aproximadamente 31% do total de casos pendentes e 59% das execuções pendentes no Poder Judiciário, com taxa de congestionamento de 87,8%. Ou seja, de cada cem processos de execução fiscal que tramitaram no ano de 2023, apenas 12 foram baixados. Desconsiderando esses processos, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário cairia 5,8 pontos percentuais, passando de 70,5% para 64,7% em 2023.

O maior impacto das execuções fiscais está na Justiça Estadual, que concentra 86% dos processos. A Justiça Federal responde por 14%; a Justiça do Trabalho por 0,16%; e a Justiça Eleitoral por apenas 0,01%.

Da mesma forma, o impacto desses processos nos acervos é mais significativo na Justiça Estadual e na Federal. Na Justiça Federal, os processos de execução fiscal correspondem a 33% do seu acervo total de primeiro grau; na Justiça Estadual, a 34%; na Justiça do Trabalho, a 1%; e na Justiça Eleitoral, a 3%.

De acordo com a Figura 114, do total de 26,4 milhões execuções fiscais pendentes: 12,8 milhões (48,5%) estão na Justiça Estadual de São Paulo; 3,3 milhões (12,4%) estão no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e 1,6 milhão (6,1%) no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP/MT).

Juntos, esses três tribunais detêm 67% das execuções fiscais em tramitação no país e 23% do total de processos em trâmite no primeiro grau do Poder Judiciário. Em síntese, duas a cada três execuções fiscais estavam em tramitação nesses tribunais.

Em números percentuais, verifica-se que apesar de as execuções fiscais representarem cerca de 34% do acervo de primeiro grau, pela Figura 115, somente três tribunais possuem percentual superior a essa média: TJSP (54%); TJRJ (49%); e TRF6 (44%).

Pela Figura 116, é possível identificar que o aumento em 0,2% das execuções pendentes deve-se em grande medida ao incremento nas execuções judiciais, com aumento de 28,6% no último ano, pois as execuções fiscais apresentaram sucessivas reduções desde o ano de 2018, com redução de -2,3% no último ano.

O total de execuções fiscais em tramitação retornou ao patamar do ano de 2012. Os casos novos de execução fiscal também reduziram, no ano de 2023, em 21,9%, comparativamente ao ano de 2022.

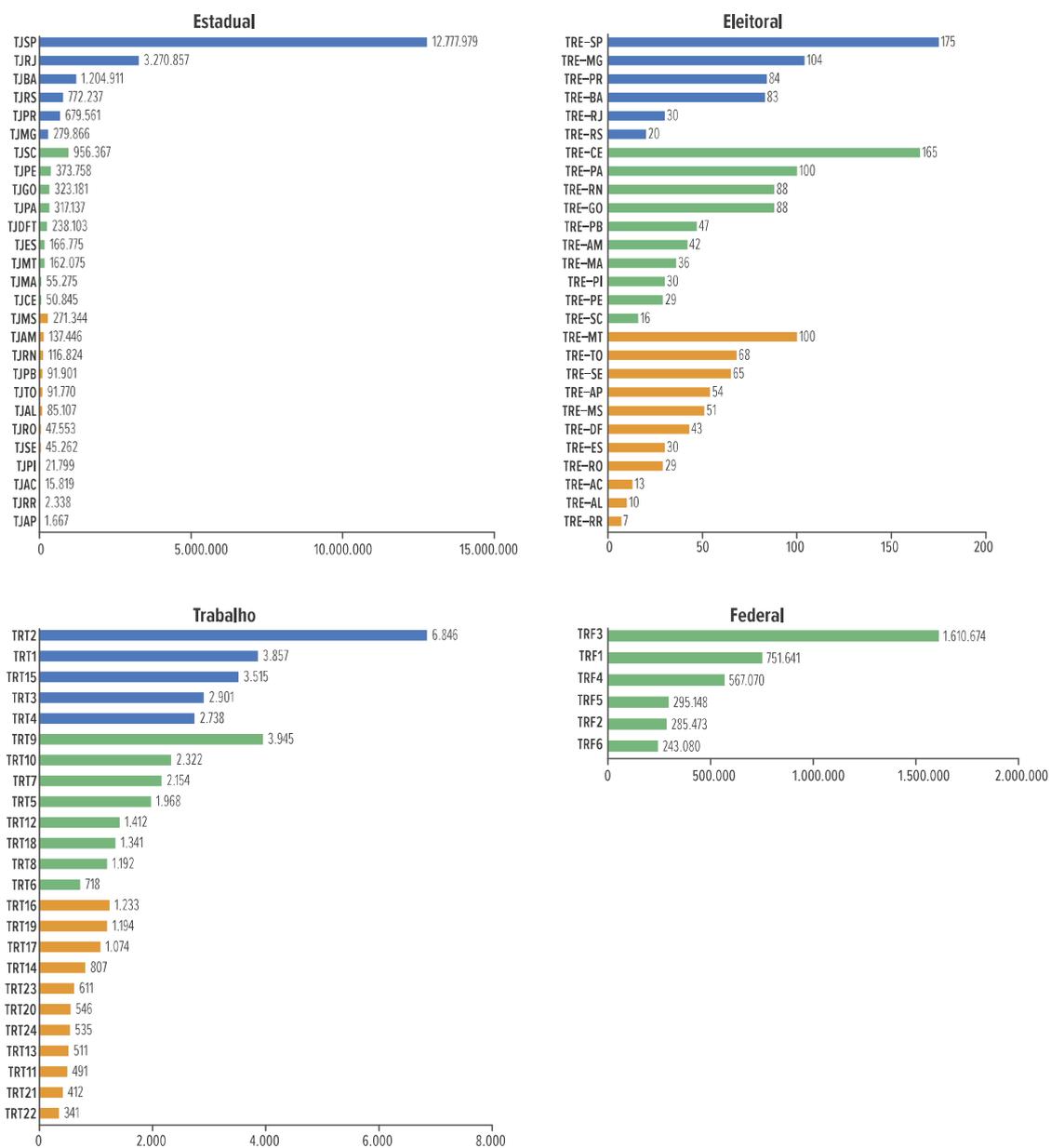
A taxa de congestionamento na execução fiscal tem se mantido em patamares relativamente estáveis ao longo dos anos, apresentando aumento de 0,9 ponto percentual e culminando em 87,8% em 2023 (Figura 117).

É interessante notar o impacto negativo causado pela execução fiscal nos índices de congestionamento, já que, excluídos tais processos e mesmo mantendo todas as demais execuções judiciais, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário seria de 64,7%, ao invés dos atuais 70,5% (Figura 117).

A maior taxa de congestionamento de execução fiscal está na Justiça Federal (87,9%), seguida da Justiça Estadual (87,9%) e da Justiça Eleitoral (83,4%). A menor é a da Justiça do Trabalho (75%), conforme se verifica na Figura 118.

O tempo de giro do acervo desses processos é de 7 anos e 2 meses, ou seja, mesmo que o Judiciário parasse de receber novas execuções fiscais, ainda seria necessário todo esse tempo para liquidar o acervo existente.

Figura 114 - Total de execuções fiscais pendentes, por tribunal.



**Figura 115 - Total de execuções fiscais pendentes em relação ao total de processos pendentes no primeiro grau, por tribunal.**

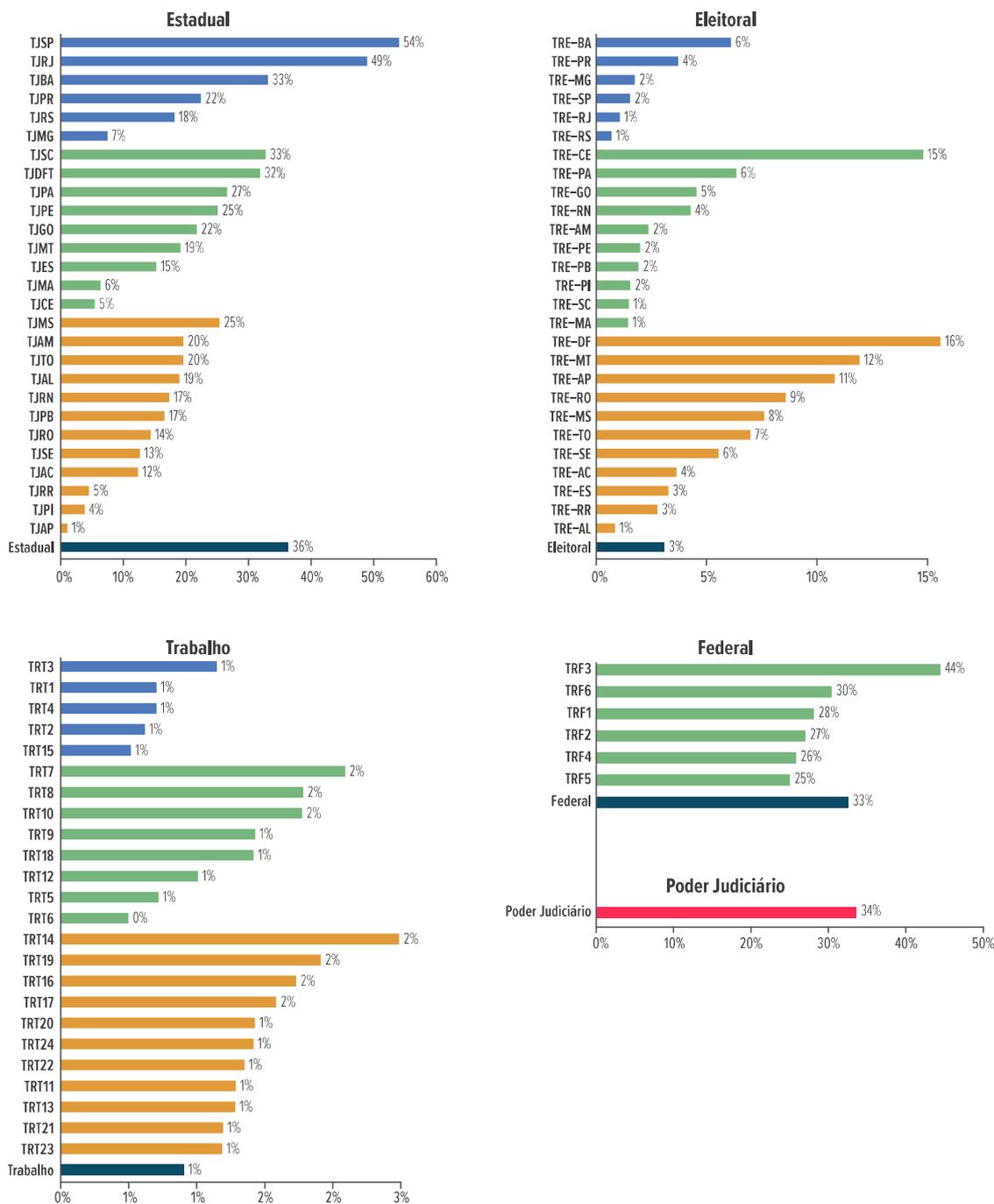


Figura 116 - Série histórica do impacto da execução fiscal nos processos novos e pendentes

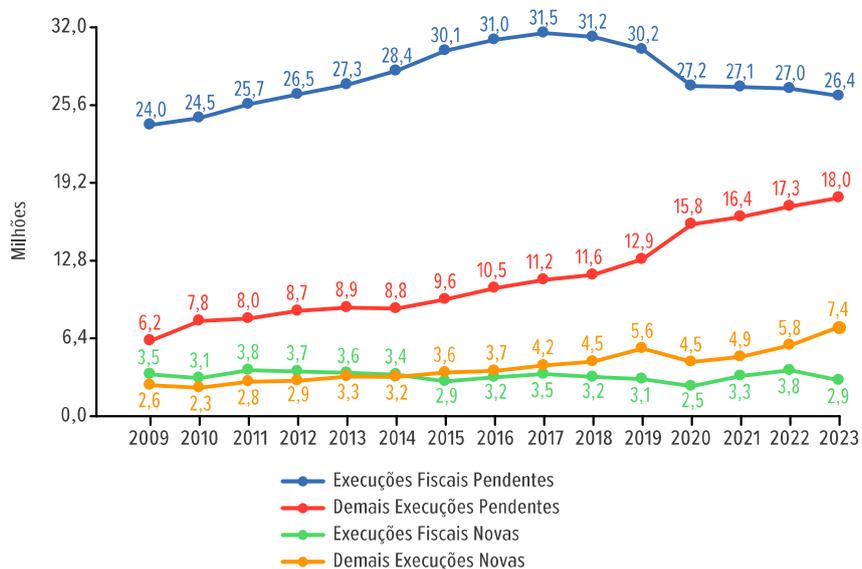


Figura 117 - Série histórica do impacto da execução fiscal na taxa de congestionamento total

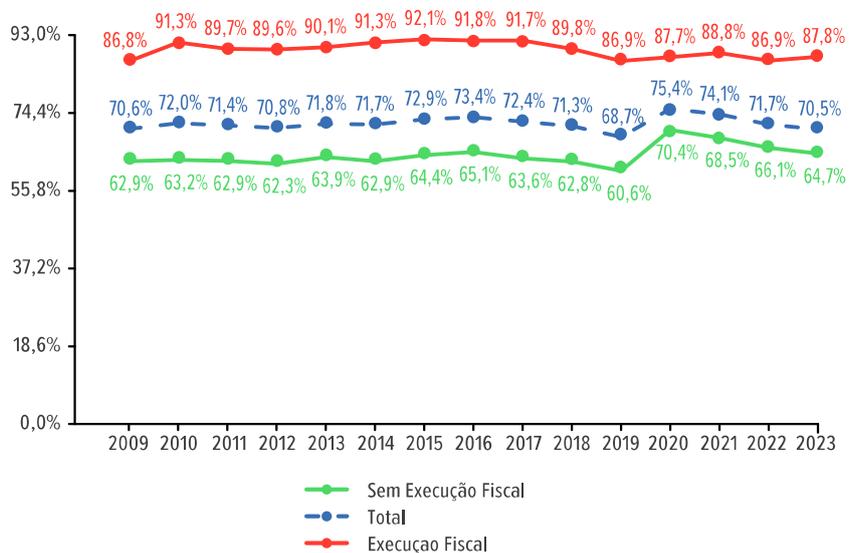
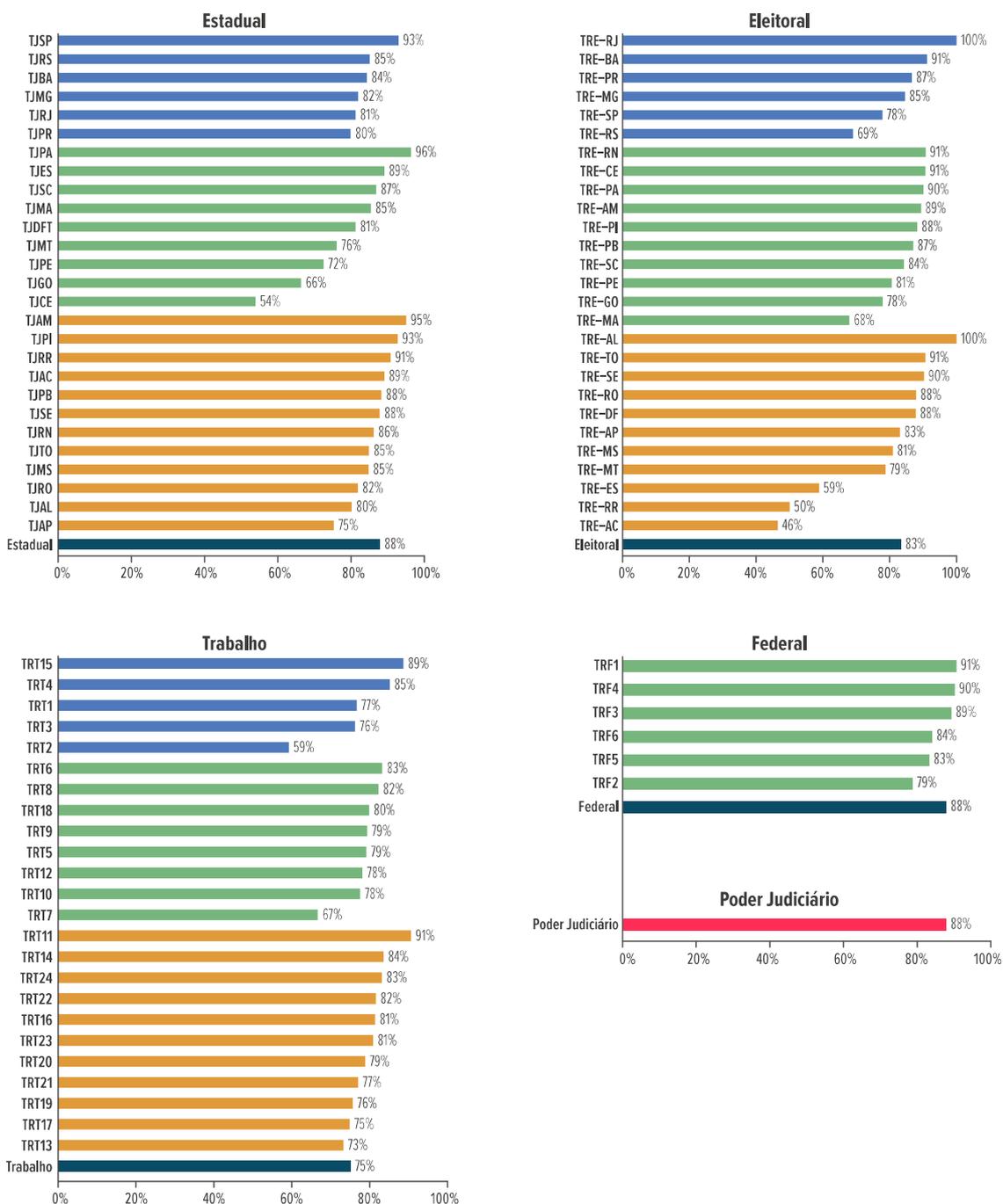


Figura 118 - Taxa de congestionamento na execução fiscal, por tribunal.



O tempo médio de tramitação do processo de execução fiscal baixado no Poder Judiciário é de 7 anos e 9 meses. Verifica-se, na Figura 119, que houve aumento no tempo de baixa em relação ao ano anterior, que pode ter sido ocasionado pela baixa de execuções fiscais muito antigas, impactando na média do indicador.

Ao desconsiderar os processos de execução fiscal, o tempo médio de tramitação do processo baixado passaria de 2 anos e 7 meses para 2 anos e 1 mês no ano de 2023 (Figura 119). O tempo de tramitação do processo baixado quando desconsideradas as execuções fiscais apresenta sucessivos aumentos desde o ano de 2020.

Os tribunais da Justiça Trabalhista apresentam os maiores tempos de tramitação dos processos de execução fiscal, em média, 12 anos e 5 meses (Figura 120). A Justiça Estadual leva uma média 7 anos e 2 meses para baixar um processo de execução fiscal, enquanto a Justiça Federal leva 10 anos e 11 meses. Na Justiça Eleitoral, a duração média é de 6 anos e 10 meses.

Considerando os órgãos da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, o tribunal com maior tempo de tramitação na execução fiscal é o TRF6 (15 anos e 1 mês). Observe-se que os processos do TRF6 foram remetidos pelo TRF1 somente após sua criação, que se deu em agosto de 2022, porém, o tempo de tramitação considera a data do início da execução fiscal, independentemente da distribuição ter ocorrido no TRF1 ou no TRF6<sup>24</sup>.

Chama atenção o resultado do TJRR, que registrou uma tramitação média de apenas 2 anos e 6 meses.

Em relação ao tempo médio do acervo, verifica-se da Figura 121 que o tempo médio do acervo da execução fiscal, no Poder Judiciário, é de 6 anos e 9 meses, com leve aumento em relação ao ano anterior.

Se desconsiderados os processos de execução fiscal, o tempo médio de tramitação do acervo passaria de 4 anos e 3 meses para 3 anos e 1 mês no ano de 2023 (Figura 121). O tempo de tramitação do acervo quando desconsideradas as execuções fiscais, apresentou redução nos dois últimos anos.

Assim como verificado no tempo médio dos processos baixados, os tribunais da Justiça Trabalhista também apresentam os maiores tempos de tramitação do acervo de execução fiscal, em média 10 anos e 4 meses (Figura 122).

---

<sup>24</sup> Observe-se que os processos do TRF6 foram remetidos pelo TRF1 somente após a criação daquele, em agosto de 2022. Porém, o tempo de tramitação dos processos considera a data do início da execução fiscal, independentemente de a distribuição ter ocorrido no TRF1 ou no TRF6.

O acervo de execução fiscal da Justiça Estadual leva a média de 6 anos e 6 meses em tramitação, enquanto na Justiça Federal essa média é de 8 anos e 4 meses. Na Justiça Eleitoral, o acervo médio é de 6 anos e 5 meses.

Considerando os órgãos da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, o tribunal com maior tempo de acervo de execução fiscal é o TRT16 (12 anos e 6 meses). Chama atenção novamente o resultado do TJRR, que registrou um acervo com apenas 1 ano e 5 meses.

**Figura 119 - Série histórica do impacto da execução fiscal no tempo de tramitação do processo baixado**

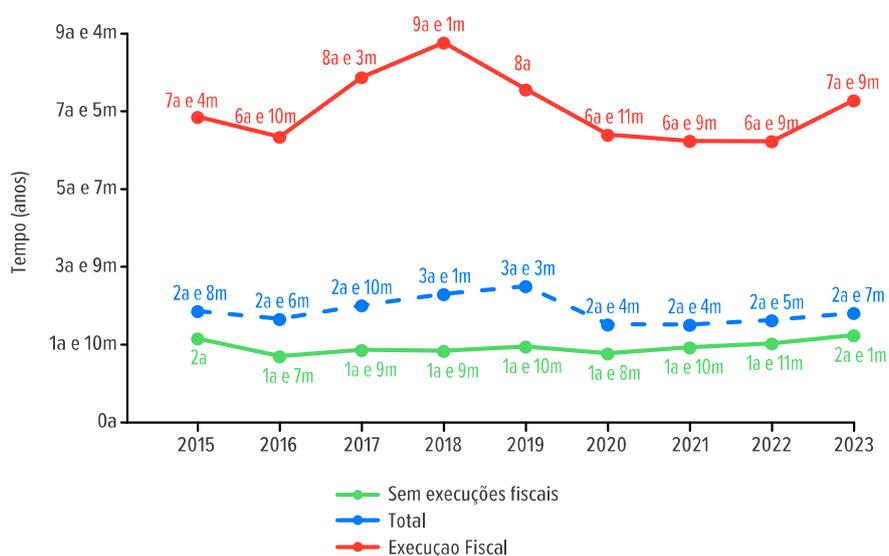


Figura 120 - Tempo de tramitação do processo baixado na execução fiscal, por tribunal.

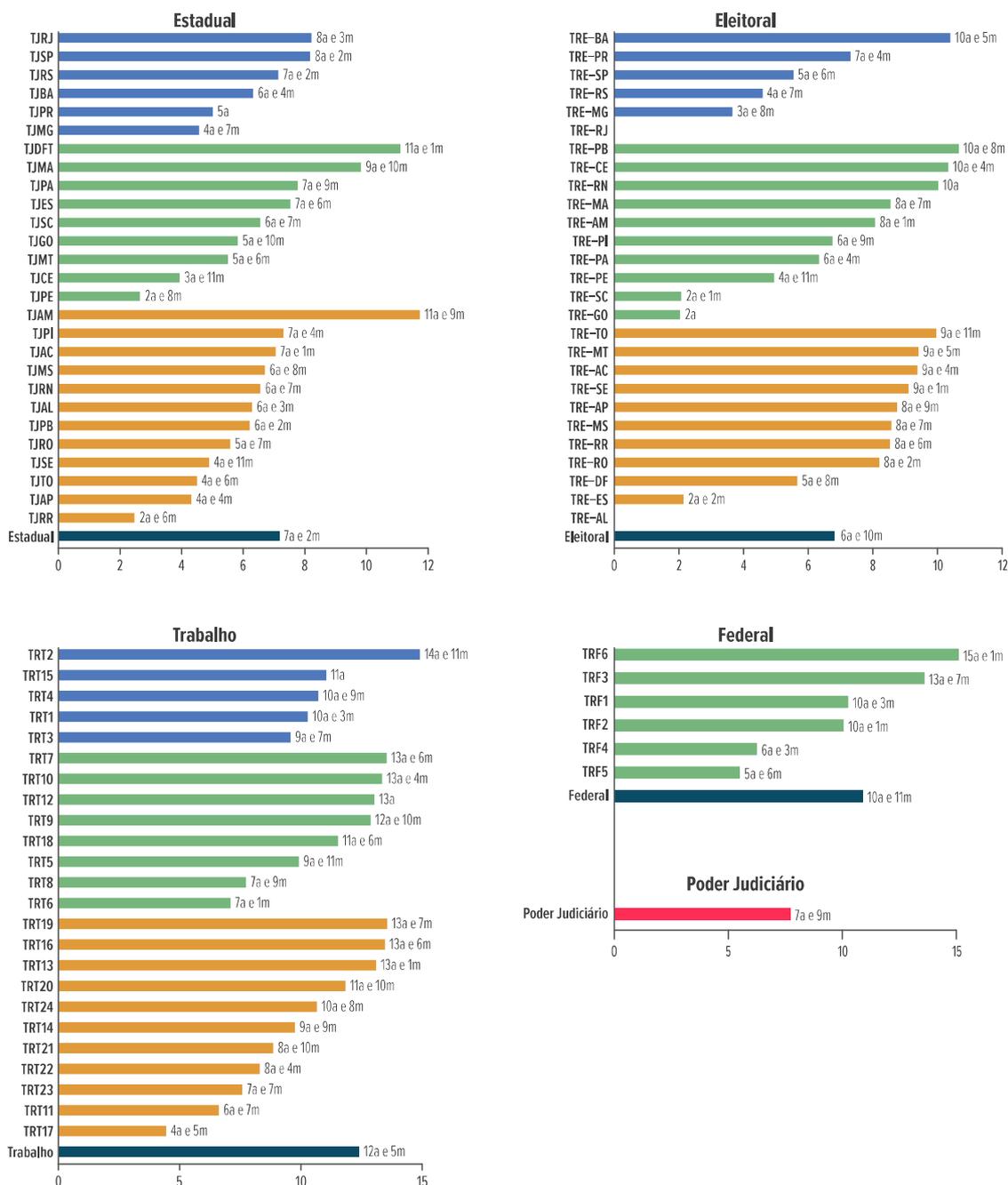


Figura 121 - Série histórica do impacto da execução fiscal no tempo do acervo

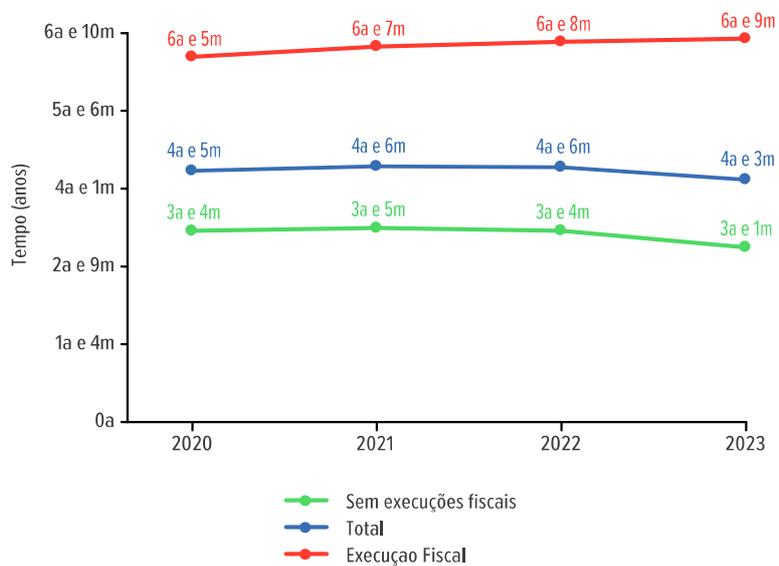


Figura 122 - Tempo de tramitação do acervo de execução fiscal, por tribunal.

